



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS E A EMPRESA SÉRGIO MACHADO REIS – EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0002-24, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, nomeado pela Portaria do Gabinete do Ministro nº 410, de 12/05/2016, publicada no DOU de 13/05/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 095354288-IFP-RJ e do CPF nº **889.615.837-00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 6º do Anexo I do Decreto nº 8.663, de 03/02/2016, publicado no D.O.U. de 04/02/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SÉRGIO MACHADO REIS – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.441.200/0001-80, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada no endereço SCS, Quadra 01, Bloco D, Sala 137, CEP: 70.306-900, telefone, (61) 3225 3566, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO MACHADO REIS**, ocupando o cargo de Representante Legal, portador da Carteira de Identidade RG - nº - 655921 - SSP/DF e do CPF nº 268.650.681-49, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **52020.000724/2015-11**, referente ao Pregão **Eletrônico nº 10/2015**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações; no que couber e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais normas que reguem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto: Consolidar a Cláusula Quarta - Do Preço, alterar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

2.1. A Cláusula Quarta – Do Preço, mantém a redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela realização dos serviços, sendo o valor mensal de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)** e o valor global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, estimado para o período 12 (doze) meses, conforme exposição abaixo:

Descrição do Serviço	Valor Mensal	Valor Global para 12 meses
Prestação de serviço de clipping diário de mídia impressa, para atender as necessidades do MDIC, conforme especificações e descrições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

3.1. A Cláusula Décima Primeira - da Vigência, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados de **02/10/2016 a 02/10/2017**, com vistas à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, conforme dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 15/2015, não atingidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado, conformes as partes, a seguir, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 8.666/93.

 Brasília, 20 de SETEMBRO de 2016.

FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO
Contratante


SÉRGIO MACHADO REIS
Contratada